LEI Nº 3936 de 25 de maio de 2005.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.881/05.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.881, de 25 de fevereiro de 2005, que Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de maio de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete